

PROJETO DE LEI 01-0127/2002, do Vereador Wadih Mutran.

"Dispõe sobre a permissão do ingresso gratuito de policiais militares, civis, federais e guardas civis metropolitanos nos ônibus, trens e metrô que executem trajetos municipais e intermunicipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica permitido o ingresso gratuito de policiais militares, civis, federais e guardas civis metropolitanos, nos ônibus, trens e metrô que executem trajetos municipais e intermunicipais, na Cidade de São Paulo, desde que apresente ao motorista sua funcional comprovando ser policial.

Art. 2º - O benefício estipulado por esta Lei, se dará independentemente do policial se apresentar uniformizado ou não.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."